



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	9
LEIS MUNICIPAIS.....	11
OUTROS DOCUMENTOS.....	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2023 – PROCESSO N.º 131/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de profissional técnico residente para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de software, manutenção e treinamento de usuários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 103/2023 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar 11/01/2024 e a terminar em 10/06/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 103/2023, para a prorrogação de 05 (cinco) meses, o valor total de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2024.

**Bachir Abbas
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9/2024

Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/13 - Código Tributário Municipal e alterações;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o EXERCÍCIO FISCAL 2024 todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), multas pecuniárias e demais valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de 3,71 % (três, vírgula setenta e um por cento), de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput não se aplica à Taxa de Coleta de Lixo, cujos valores e base de cálculo foram alterados pela Lei Complementar nº 35/2021, e Decreto nº 540/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2024.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

DECRETO Nº 10/2024

Determina a data de vencimento das parcelas de Coleta de Lixo, para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 35, de 06 de outubro de 2021, atualizadas conforme Decreto nº 540/2023 e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os vencimentos e valores das parcelas para os contribuintes que optarem por pagamento via Prefeitura Municipal, conforme consta:

I- DO VENCIMENTO:

- a) Para opção em cota única, fica determinado o vencimento para 20/02/2024.
- b) A opção para pagamento em cota única concede-se o desconto de 5% (cinco por cento.)
- c) Em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo:

Competência	Vencimento	Competência	Vencimento
01/2024	20/02/2024	07/2024	20/08/2024
02/2024	20/03/2024	08/2024	20/09/2024
03/2024	22/04/2024	09/2024	21/10/2024
04/2024	20/05/2024	10/2024	20/11/2024
05/2024	20/06/2024	11/2024	20/12/2024
06/2024	22/07/2024	12/2024	20/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

II- DOS VALORES:

Classe (residencial)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)	Cota única c/ desc 5%
AA	Taxa Social Lixo	R\$ 4,38	R\$ 52,56	R\$ 49,93
AB	<10m3	R\$ 16,63	R\$ 199,56	R\$ 189,58
AC	>10<15m3	R\$ 31,46	R\$ 377,52	R\$ 358,64
AD	>15<20m3	R\$ 37,80	R\$ 453,60	R\$ 430,92
AE	>20<30m3	R\$ 41,98	R\$ 503,76	R\$ 478,57
AF	Acima de 30 m3	R\$ 58,80	R\$ 705,60	R\$ 670,32

Classe (COM-IND-UTP)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)	Cota única c/ desc 5%
AG	<10m3	R\$ 31,46	R\$ 377,52	R\$ 358,64
AH	>10<15m3	R\$ 37,80	R\$ 453,60	R\$ 430,92
AI	>15<20m3	R\$ 41,98	R\$ 503,76	R\$ 478,57
AJ	>20<30m3	R\$ 58,80	R\$ 705,60	R\$ 670,32
AK	Acima de 30 m3	R\$ 62,97	R\$ 755,64	R\$ 717,86

Classe Res+(COM-IND-UTP)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)	Cota única c/ desc 5%
AL	<10m3	R\$ 28,37	R\$ 680,88	R\$ 646,83
AM	>10<15m3	R\$ 34,64	R\$ 831,36	R\$ 789,79
AN	>15<20m3	R\$ 39,88	R\$ 957,12	R\$ 909,26
AO	>20<30m3	R\$ 47,36	R\$ 1.136,64	R\$ 1.079,80
AP	Acima de 30 m3	R\$ 57,73	R\$ 1.385,52	R\$ 1.316,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal De Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

DECRETO Nº 11/2024

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO, relativo ao EXERCÍCIO 2024, na seguinte forma:

II – ISSQN fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	31/05/2024	5%
1ª Parcela	31/05/2024	////////
2ª Parcela	28/06/2024	////////
3ª Parcela	31/07/2024	////////
4ª Parcela	30/08/2024	////////
5ª Parcela	30/09/2024	////////

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR, relativa ao EXERCÍCIO 2024, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	28/06/2024	5%
1ª Parcela	28/06/2024	////////
2ª Parcela	31/07/2024	////////
3ª Parcela	30/08/2024	////////



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

Art. 3º - Em conformidade com o artigo 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2024**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	10/05/2024	10%
1ª Parcela	10/05/2024	//////////
2ª Parcela	10/06/2024	//////////
3ª Parcela	10/07/2024	//////////
4ª Parcela	12/08/2024	//////////
5ª Parcela	10/09/2024	//////////
6ª Parcela	10/10/2024	//////////
7ª Parcela	11/11/2024	//////////
8ª Parcela	10/12/2024	//////////

Art. 4º Em conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2024**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	28/06/2024	5%

Art. 5º Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2024**, todos os valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **3,71 %** (três, vírgula setenta e um por cento), de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 6º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal De Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

DECRETO Nº 12/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **FERNANDO AUGUSTO THOMAS**, da função de Técnico Administrativo, Nível Padrão 09, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AREF BAKRI	991504423	2023/2023	CHEFE DE GABINETE	08/01/2024 A 27/01/2024
CELSO FRANCISCO PASTUCH	991504427	2022/2023	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/02/2024 A 10/02/2024
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	2022/2023	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	01/02/2024 A 10/02/2024
MARIA MADALENA HAMANN	899001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VERONICE MARIA DA SILVA SOARES	991504437	2022/2023	COORDENADOR DE SECRETARIA	31/01/2024 A 09/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

PORTARIA Nº 16/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1483601	JULIANE DROZAK	GRADUAÇÃO 40%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXI

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.